

RESOLUÇÃO CIB Nº 069/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a convalidação da Resolução AD REFERENDUM nº 058/2024 que trata da aprovação de recurso no valor de R\$ 840.633,00 (oitocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e três reais), da Emenda Parlamentar nº 50410007, para alteração do item tipo de CER II para CER IV na Tabela de Escalonamento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, para ampliação do Centro Especializado em Reabilitação João Ferreira, CNES: 5462088, do município de Tefé-AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 357ª (trecentésima quinquagésima sétima), 288ª (ducentésima octogésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 29/07/2024 e;

Considerando a Portaria GM/MS nº 793/2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera a portaria de consolidação GM/MS nº2, 3 e 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Presidencial nº 11.793 de 23 de novembro de 2023, que instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Plano Viver Sem Limite;

Considerando os Pareceres Técnicos favoráveis da Secretaria Executiva Adjunta de Regionalização e da Área Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, haja vista que a ampliação do CER no município de Tefé irá permitir o atendimento integral em reabilitação nas necessidades física, intelectual, auditiva e visual para a regional do triângulo, bem como, para outros municípios, que procuram o serviço especializado em Tefé;

Considerando o Processo **01.01.017101.023577/2024-92**, que dispõe sobre aprovação de recurso no valor de R\$ 840.633,00 (oitocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e três reais), da Emenda Parlamentar nº 50410007, para alteração do item tipo de CER II para CER IV na Tabela de Escalonamento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, para ampliação do Centro Especializado em Reabilitação João Ferreira, CNES: 5462088, do município de Tefé-AM;

Considerando o parecer técnico favorável do Sr. Thiago Bentes Jucá – Diretor do DERAC/SES/AM, tendo em vista que a alteração do item tipo de CER II para CER IV na Tabela de Escalonamento evidenciando a prioridade da Gestão Estadual para ampliação do Centro Especializado em Reabilitação João Ferreira, CNES: 5462088, do município de Tefé-AM.

RESOLVE

CONSENSUAR pela convalidação da Resolução AD REFERENDUM nº 058/2024 que dispõe sobre aprovação de recurso no valor de R\$ 840.633,00 (oitocentos e quarenta mil,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

seiscentos e trinta e três reais), da Emenda Parlamentar nº 50410007, para alteração do item tipo de CER II para CER IV na Tabela de Escalonamento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, para ampliação do Centro Especializado em Reabilitação João Ferreira, CNES: 5462088, do município de Tefé-AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de julho de 2024.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Documento assinado digitalmente

MARIA ADRIANA MOREIRA

Data: 05/08/2024 12:06:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 069/2024, datada de 29 de julho de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde